

Câmara Municipal de Santa Cruz do  
Rio Pardo 13/02/2023  
Carla Alice da Silva  
Hora: 14:11 Visto: Carla



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 4014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.239.251,86”

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.239.251,86 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) para manutenção das atividades da Autarquia CODESAN Serviços e Obras, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| 03.00.00 – Autarquia CODESAN   |                                |
| 03.01.00 – CODESAN Serviços e Obras                                      |                                |
| 03.01.01 – CODESAN Serviços Municipais, Urbanos e Rurais                 |                                |
| 04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços                                     |                                |
| 636  |                                |
| 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 04 | R\$ 1.200.000,00               |
| <br>   |                                |
| 15.453.0028.2.058 – Transporte Público Municipal                         |                                |
| 638  |                                |
| 3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 04                            | R\$ 700.000,00                 |
| 640  |                                |
| <br>   |                                |
| 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 04 | R\$ 339.251,86                 |
|  | <b>TOTAL: R\$ 2.239.251,86</b> |

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar serão provenientes o valor 1.039.251,86 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) do superavit orçamentário do exercício anterior e o restante por anulação parcial da seguinte rubrica da despesa:



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

03.00.00 – Autarquia CODESAN

03.01.00 – CODESAN Serviços e Obras

03.01.01 – CODESAN Serviços Municipais, Urbanos e Rurais

04.122.0028.2.084 – Obras e Serviços

634

3.3.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 04

R\$ 1.200.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de fevereiro de 2023.

**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**  
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo